



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

**RESOLUÇÃO Nº 42 / 2022 / CMDCA**

***Dispõe sobre a aprovação da proposta apresentada pela OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para a inscrição de projeto a ser submetido ao Edital Fundos da Infância e Adolescência 2022. do Itaú Social.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/14, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

considerando , que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, formular e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA;

considerando que os recursos depositados pelo FIA são recursos públicos e, portanto, sujeitos às mesmas regras e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

considerando o Regulamento do Edital Itaú Social – FIA 2022;

considerando a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária em 25/07/2022 e os tramites estabelecidos através da resolução nº 36/2022/CMDCA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto “ Serviço de suporte emocional e social ofertado à famílias de educandos com diagnóstico recente de Deficiência Intelectual, Múltipla e/ou Transtorno do Espectro Autista”, apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE .

**Art. 2º** A entidade executora do projeto fará na Secretaria dos Conselhos a inscrição da proposta na plataforma estabelecida no respectivo edital até o dia 29/07/2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 25 de Julho de 2022.

  
**Nazarete S. Oliveira**  
**Presidente**